



Número: **0865544-89.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **23/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO
AUTOR	MONICA CORDEIRO MAXIMO
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17943 987	23/11/2018 10:16	Procuracao declaracao certidao obito e RG	Documento de Comprovação
17944 008	23/11/2018 10:16	Monica RG e CPF	Documento de Identificação
17944 031	23/11/2018 10:16	Documento Moto	Documento de Comprovação
17944 057	23/11/2018 10:16	BO e Laudo cadaverico1	Documento de Comprovação
17944 063	23/11/2018 10:16	Carta Lider negando o seguro	Documento de Comprovação
17946 672	23/11/2018 11:02	Petição	Petição
17946 700	23/11/2018 11:02	Declaração Inventariante	Documento de Comprovação
18020 461	27/11/2018 22:11	Mandado	Mandado
18020 462	27/11/2018 22:11	Carta	Carta

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MÔNICA CORDEIRO MÁXIMO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 2.316.730-2^a Via-SSP/PB e CPF 011.443.124-85, residente na Rua Dos Milagres, 319, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58070-530, pelo presente instrumento particular de procuração constitui e nomeia seus bastantes procuradores e advogados os Beis. JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO – OAB/PB 2769, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA – OAB/PB 4377-PB, IÊNIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR – OAB/PB 14712-PB com escritório profissional na Rua Almeida Barreto, nº 159, Sala 06, Edifício Potiguara, Centro, João Pessoa/PB, a quem confere poderes para o Foro em geral e para os interesses do outorgante todas as ações em que for autor e réu, assistente ou opONENTE ou de qualquer forma interessado podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer, bem como requerer inventário, inclusive convindo que seja feito com rito de arrolamento, podendo representar o outorgante também em quaisquer repartições e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato o que tudo dará por firme e valioso, tanto na área judicial como administrativa.

João Pessoa/PB, 26 de Outubro de 2016

Mônica Cordeiro Máximo

DECLARAÇÃO

MÔNICA CORDEIRO MÁXIMO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 2.316.730-2^a Via-SSP/PB e CPF 011.443.124-85, residente na Rua Dos Milagres, 319, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58070-530, declara nos termos do que prevê o artigo 1º, da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e que no momento, não tem condição financeira de arcar com as custas e demais despesas processuais, na presente ação, e por consequência necessita dos benefícios da assistência judiciária gratuita, de acordo com o que facilita a Lei 1.060/50 e amparado pelo Artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2016

Mônica Cordeiro Máximo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Certidão de Óbito

NOME:

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

MATRÍCULA:
068635 01 55 2016 4 00015 211 0005111 52

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, 40 anos
NATURALIDADE João Pessoa, Paraíba	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF/MF Nº 020.379.084-74, RG 1696465 SSP/PB	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOÃO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA e de CIDELICE DA SILVA. Residência do falecido: Rua Florentino Vieira da Silva, 67 , Mangabeira, João Pessoa, Paraíba

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatro de abril de dois mil e dezesseis, às 15h00min.

DIA

04

MÊS

04

ANO

2016

LOCAL DE FALECIMENTO

H. E. T. S. H. L - João Pessoa/PB

CAUSA DA Morte

Traumatismo Crânio-Encefálico, Ação Contundente

SEPUltAMENTO / CREMAÇÃO

foi feito no Cemitério Cristo Redentor, nesta Capital

DECLARANTE

João Batista Paulo de Oliveira, brasileiro, 140486 SSDS/PB,
mecânico, solteiro, residente no mesmo endereço

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Dr Felipe Gurgel de Araujo, CRM 5745

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Atº registrado no livro C-15, às folhas 211 sob o nº 5111. Data do registro: 6 de abril de 2016. Data do óbito: 4 de abril de 2016. Profissão do falecido: conferente. Data de nascimento do falecido: 10 de fevereiro de 1976. Era portador do título de eleitor nº 022840161287, Zona 064, Seção 0253. Solteiro. O falecido deixou 05 (cinco) filho(s), deixou bens Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Ofício
12º Cartório do Registro Civil de Mangabeira

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa, 6 de abril de 2016.

Oficial Registrador
Maria Valdilene Pereira Lima

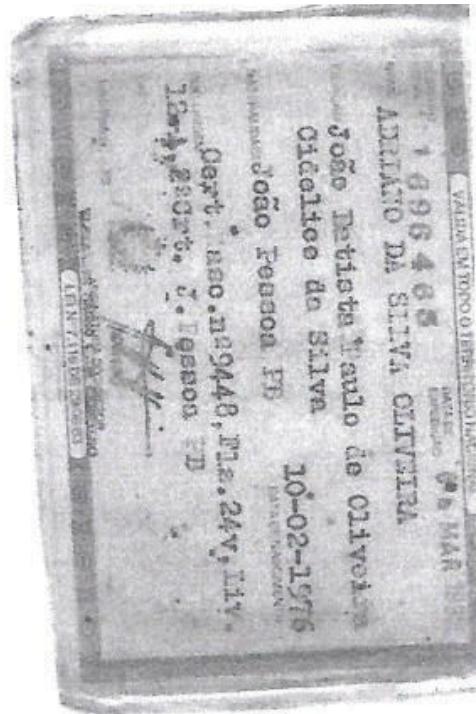
Município/UF
João Pessoa/PB

Endereço
Av. Comer. Alfredo Ferreira da Rocha, 378 - Sl. 01
Mangabeira, Fone 3238-6588

Selo digital ACS65893-99DB
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpj.jus.br/>

José Vieira da Silva
Oficial
12º CARTÓRIO DEMANGABEIRA
José Vieira da Silva
Substituto

ARPENBRAZIL AA 002598025 BRP
Autenticação digitalizada pelo cartório



GÉNERO	2.316.730 -2 VIA EXPEDICAO	DATA DE EXPEDICAO	09/06/2014
NOME	MÔNICA CORDEIRO MÁXIMO		
FILIACAO			
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO MÁXIMO			
NATURALIDADE			
DOU ORIGEM			
BRASÍLIA-DF			
NASC.N.35643 FLS. 221V LIV.A-31			
CARTÓRIO GAMA-DF			
011.443.124-85			
(LEI N 7.116 DE 28/06/83)			
DATA DE NASCIMENTO	19/04/1981		



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DETAN - PB	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
PRF	
VIA	COD. RENAVAM
1	0034308863-0
2015000035868-5	
RNFRC	EXERCICIO
00/0000000	
2015	
NOME	
ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	
NOME	
CPF / CNPJ	
02037908474	
PLACA	
ORV7928/PB	
PLACA ANT / UF	
NOVO PE 9C2KC1670BR618067	
CHASSI	
ESPECIE TIPO	
PAS/MOTOCICLE/NAO APPLIC	
COMBUSTIVEL	
ALCO/GASOL	
MARA/ MODELO	
HONDA/CG 150 FAN ESI	
ANO FAB.	
2011	
ANO MOD.	
2011	
CAP / POT / CIL	
2 P/149 /CI	
CATEGORIA	
PARTIC	
COR PREDOMINANTE	
FRETA	
COTA UNICA	
VENC. COTA UNICA	
IPVA PAGO EM 04/08/2015 1 ^o	
FAIXA IPVA	
PARCELAMENTO / COTAS	
***** 0 2 ^o	
***** 0 3 ^o	
PRÉMIO TARIFARIO (R\$) — IOF (R\$) — PRÉMIO TOTAL (R\$)	
DATA DE PAGAMENTO	
SEGURADO PAGO 04/08/2015	
OBSERVAÇÕES	
A.F BV FINANCEIRA S.A.	
TE OBRIGATORIO	
PERMITO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA 0	
JOAO PESSOA-PB	
04/08/2015	
32200	
36369	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT					
PB Nº 012029557686 BILHETE DE SEGURO DPVAT					
<p>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodetransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204</p>					
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: right;">EXERCÍCIO</td> <td style="text-align: right;">DATA EMISSÃO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">2015</td> <td style="text-align: right;">04/08/2015</td> </tr> </table>		EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO	2015	04/08/2015
EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO				
2015	04/08/2015				
VIA	CPF / CNPJ	PLACA			
1	02037908474	ONEV/928/PB			
RENAVAM	MARCA / MODELO				
00343088630	HONDA/CG 150 FAN ESTI				
ANO FAB.	CIT TANIE	Nº CHASSI			
2011	9	9C2KC1670BR618067			
PRÉMIO TARIFÁRIO					
*** CUSTO DO BILHETE (R\$)	*** IOF (R\$)	*** CUSTO DO SEGURO (R\$)			
*** CUSTO DO BILHETE (R\$)	*** IOF (R\$)	*** CUSTO DO SEGURO (R\$)			
*** PAGAMENTO	*** PARCELADO	*** PAGO			
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	04/08/2015			
SEGURADORA LÍDER - DPVAT					
CNPJ 09.246.688/0001-04					
www.seguradoralider.com.br					
38309-1610527-20150804					

Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral de Polícia Civil
Delegacia Geral Da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional De Polícia Civil
Delegacia Especializada De Acidentes De
Veículos Da Capital



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 00824.01.2016.1.02.202

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00824.01.2016.1.02.202, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Ao(s) 25 dia(s) do mês de Abril do ano de 2016, nesta cidade de João Pessoa, Delegacia Especializada De Acidentes De Veículos Da Capital, presente o(a) Delegado(a) de Polícia Civil Policial, **FRANCISCO DEUSDEDIT LEITÃO FILHO**, comigo, **CARLOS ANTÔNIO DUARTE FÉLIX**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, às 15:09 horas, compareceu **JOÃO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, profissão Mecânico de Automóveis, naturalidade Bayeux, data de nascimento 18 de Setembro de 1949, idade 66, filiação Rosa Lima de Oliveira e [NÃO INFORMADO], Documento - CPF: 162.522.334-04, residente Rua Florentino Vieira da Silva, 67, [NÃO INFORMADO], na cidade de João Pessoa/PB, telefone (83) 98883-0967

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, no dia 03/04/16, por volta das 22:30h, quando seu filho de nome ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, com 40 anos de idade, Conferente, Alfabetizado, RG. 1.696.465-SSP/PB, conduzia a motocicleta de marca HONDA/CG 150 FAN ESI, cor preta, ano 2011, de placa OEV-7928/PB, chassi nº 9C2KC1670BR618067, de sua propriedade (Adriano da Silva Oliveira), pela Rua da mata, no Bairro do Rangel, nesta cidade de João Pessoa/PB, após perder o controle de direção se chocou contra um poste de iluminação pública, tendo este sofrido ferimentos graves pelo corpo, sendo conduzido ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, e que veio a óbito no dia seguinte (04/04/16), em decorrência das lesões que sofreu, sendo seu corpo levado para o GEMOL para ser necropsiado.

Nada mais havendo a declarar, foi cientificado o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa (PB) 25 de Abril de 2016


JOÃO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA

Noticiante

CARLOS ANTÔNIO DUARTE FÉLIX

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Carlos Antônio Duarte Félix
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.602-3

Procedimento: 00824.01.2016.1.02.202

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLOGICA LEGAL



LAUDO CADAVÉRICO

Laudo nº 03.01.01.042016.02653

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

Órgão requisitante: 12^a DDC
Dr(a): Joaquim Fabio Pereira Pontes

Remeter para:
Ilmo(a) Senhor(a).
Dr(a) Delegado Titular
Delegacia de Acidentes de Veículos

49
106



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
 GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E ODONTOLOGICAS LEGAL
 C: 231016

LAUDO TANATOSCÓPICO

Dr. Fábio de Almeida Gomes, Gerente executivo / João Pessoa, atendendo à solicitação expedida da (o) 12ª DDC, de nº 1389/16, datada de 04/04/2016, designou um (a) Perito (a) Oficial Médico-Legal para proceder ao exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, 40 anos de idade, natural de: João Pessoa/PB, sexo: masculino, raça/cor: pardo. Filho de: João Batista Paulo de Oliveira e Cidelice da Silva, residente na Rua Comerciante Florentino Vieira da Silva, 67, Mangabeira, João Pessoa/PB, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim, responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de trânsito.

Histórico médico/hospitalar: admitido por acidente de moto, foi operado (crânio e abdome) e faleceu algumas horas após.

Exame realizado em: 05/04/2016 às 09:15h.

I - INSPEÇÃO EXTERNA:

Cadáver de sexo masculino, de cor parda, que mede 173cm de estatura, de compleição física brevilínea, aparentando bom estado de nutrição e de conservação; está em flacidez cadavérica e mostra livres violáccos de hipóstase em dorso; estando o cadáver em boas condições de análise. O couro cabeludo dá implantação a cabelos castanhos cortados à frente e apresenta ferida incisa (cirúrgica) têmporo-temporal (de um lado ao outro), de 20cm, aproximada por fios de sutura. Exame Odonto Legal em anexo. O pescoço não permite a execução de movimentos anormais. Há traqueostomia anterior central. O tórax: sem lesões. Abdômen: ferida incisa (cirúrgica) de 17cm, aproximada por pontos de sutura, típica das laparotomias exploradoras. Genitália externa: masculina, sem lesões. Membros superiores: algumas escoriações. Membros inferiores: sem lesões. Dorso: sem lesões.

II - INSPEÇÃO INTERNA:

CAVIDADE CRANIANA: Feita uma incisão bi-mastoidea, rebatido o escalpo, foi constatado: infiltrados hemorrágicos fronto-temporais. Abóbada craniana: sinais de fraturas em frontal e temporal direito, havendo corte cirúrgico do osso frontal e dos ossos temporais. Retirada a calota craniana, o (a) perito (a) observou: muito sangue livre na cavidade e presença de um cateter de medição de P.I.C. (pressão intracraniana). Retirado o encéfalo, procedida a sua secção, o (a) perito (a) constatou: edema cerebral difuso pronunciado. Removida a dura-máter, a base do crânio apresenta-se com fratura nos andares anteriores. **PESCOÇO:** sem lesões. **CAVIDADE TÓRACO-ABDOMINAL:** Feita incisão mento-pubiana, dissecados os planos músculo-cutâneos das paredes: vemos cavidades pleurais normais. Tórax: órgãos normais. Abdome: o baço está ausente, com rafia cirúrgica no coto.

DR. FELIPE GURGEL
 Perito Médico - Legal Oficial PB
 Matrícula 157.630-5 / CRM 6.746



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL
GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLOGÍCA LEGAL

C: 231016



LAUDO TANATOSCÓPICO Secção de Odontologia

Data do exame: 05/04/2016 Hora do exame: 09:25

Órgão Requisitante: 12ª DDC. Nº da Solicitação: 1389/16. Autoridade Solicitante: Joaquim Fabio Percira Pontes. Nome: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, 40 anos, filho(a) de: João Batista Paulo de Oliveira e de: Cidelice da Silva. Sexo: Masculino. Estado civil: Solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: João Pessoa/PB. Profissão: conferente de transportadora.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Rosto: redondo. Pálpebras: fechadas. Íris: castanhos. Cor: parda. Pupilas: dilatadas. Conjuntivas: brilhantes. Nariz: platirrino. Boca: média. Lábios: grossos. Arco senil: não. Barba: não tem. Bigode: não tem.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z					
18	17	16	15	14	13	12	11	21	22	23	24	25	26	27	28	33	34	35	36	37	38	41	42	43	44	45	46	47	48	
48	47	46	45	44	43	42	41	31	32	33	34	35	36	37	38	61	62	63	64	65	71	72	73	74	75	81	82	83	84	85
ob																														
ob																														

Códigos

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2017

Carta n°: 11423617

A/C: ANDERSON BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA

Sinistro: 3170165871 ASL-0104590/17
Vítima: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
Data Acidente: 03/04/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2017

Carta nº: 11423617

A/C: ANDERSON BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA

Sinistro: 3170165871 ASL-0104590/17
Vitima: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
Data Acidente: 03/04/2016
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 0005100602 - carta_13



Declaração de Inventariante anexa



Poder Judiciário -Tribunal de Justiça
Estado da Paraíba - Comarca da Capital - Fórum Regional de Mangabeira
2º Vara Regional de Mangabeira - Seção Família - Cartório Unificado
Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520 - Tel.:(83)3238-6333

PROCESSO Nº: 0861333-44.2017.8.15.2001

AÇÃO: INVENTÁRIO (39)

REQUERENTE: MONICA CORDEIRO MAXIMO

Nome: MONICA CORDEIRO MAXIMO

Endereço: R DOS MILAGRES, 319, - até 1595/1596, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58070-530

DE CUJUS: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

Nome: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

Endereço: R FLORENTINO VIEIRA DA SILVA, 67, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58057-549

Vistos, etc.

01) Defiro a gratuitade;

02) Declaro aberta a sucessão e nomeio o (a) REQUERENTE: MONICA CORDEIRO MAXIMO inventariante;

03) Intime-se o (a) inventariante para prestar o compromisso de estilo, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como as primeiras declarações, no prazo sucessivo de 20 (vinte) dias (art. 620 do CPC);

04) Prestadas as primeiras declarações, citem-se para os termos do inventário e partilha, na forma do art. 626 do CPC, o cônjuge e/ou companheiro (se não for este o inventariante) e os demais herdeiros e intimem-se a Fazenda Pública Estadual e o MP (*se houver herdeiro incapaz ou ausente*) e, por fim, o testamenteiro (*se acaso o falecido houver deixado testamento*).

Cópias do presente despacho servirão de mandados e/ou precatória para as partes.

João Pessoa, 13 de março de 2018

Silvio José da Silva

Juiz de Direito

"Documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei. 11.419/2016".

Para visualizar a petição inicial, acesse <http://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17121510503670600000011512303> e digite o código

[Imprimir](#)

Poder Judiciário da Paraíba
4º Juizado Especial Cível da Capital
Rua das Trincheiras, 117, Centro, JOÃO PESSOA-PB - CEP: 58.011-000
Tel.: (83)3241-4221; Telejudiciário: 3621-1581

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE UNA - PROMOVENTE

Nº	DO	PROCESSO:	0865544-89.2018.8.15.2001
CLASSE	DO	PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)	
ASSUNTO(S)	DO	PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]	
A U T O R :	M O N I C A	C O R D E I R O	M A X I M O
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A			

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a) VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS, MM Juiz(a) de Direito deste 4º Juizado Especial Cível da Capital, **fica(am) a(s) parte(s) Promovente(s), através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, abaixo indicado(s), INTIMADA(s)** para comparecer(em) neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA UNA** designada: **Tipo: Una Sala: una 2 Data: 18/03/2019 Hora: 14:00 hs**, ficando desde já advertida(s) que o não comparecimento resultara em extinção do processo e condenação em custas processuais, conforme art. 51 e o seu §2º da Lei 9099/95 c/c o enunciado 28 do FONAJE, advertindo-se ainda acerca da faculdade de se fazer acompanhar, querendo, por advogado, bem como trazer testemunhas e provas documentais. **Frustrada a conciliação**, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e s e g u i n t e s

d a L e i 9 . 0 9 9 / 9 5 .

Por fim, fica(am) a(s) parte(s) **INTIMADA(s)** para, até a data da audiência, juntar aos autos toda documentação eventualmente ausente no momento da distribuição, em conformidade com a petição inicial, sob pena de extinção e arquivamento do feito ou redistribuição para unidade competente, tudo com base na legislação vigente, Arts. 320, 321 c/c Art. 485, inciso I do CPC, Art. 8º da Lei 9.099/95, Resolução 55/2012/TJPB e Lei Complementar 96/2010-LOJE. *Documentação necessária, conforme o caso: comprovante de residência em nome próprio, RG, CPF, procuração advocatícia, ata de eleição do síndico, estatuto/regimento condominial, comprovante para fins de enquadramento da empresa nas situações do Art. 8 da Lei 9.099/95, etc.*

Advogado: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO OAB: PB2769 Endereço: desconhecido

João Pessoa, em 27 de novembro de 2018

De ordem, MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL
Técnico Judiciário

**Poder Judiciário da Paraíba
4º Juizado Especial Cível da Capital**
Rua das Trincheiras, 117, Centro, João Pessoa - PB - CEP 58011-000
Telefone:(83) 3241-4221 Telejudiciário:(83)3621-1581

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA UNA

Nº DO PROCESSO: 0865544-89.2018.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: MONICA CORDEIRO MAXIMO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: Rua Senador Dantas, 74 - 5º Andar - Centro - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito deste 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, venho, por meio desta, CITAR o RÉU: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**, através de seu representante legal, por todos os atos do processo acima mencionado, ficando **INTIMADO(a)** para comparecer neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA UNA** (conciliação, instrução e julgamento) designada: **Tipo: Una Sala: una 2 Data: 18/03/2019 Hora: 14:00 hs**, ficando o(a) Promovido(a) advertido(a), desde já, que o não comparecimento importará em **REVELIA**, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em **JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e art. 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais. **Frustrada a conciliação**, o que constará do respectivo termo, prosseguirá a audiência de instrução e julgamento, com a defesa oral ou escrita, decretação ou não de revelia, juntada de documentos, manifestação das partes, resolução de preliminares e incidentes, porventura, arguidos, depoimentos pessoais e testemunhais, quando necessários, nos termos do art. 27 e seguintes da Lei 9.099/95.

João Pessoa, em 27 de novembro de 2018

De ordem, MARIA DAS DORES DE QUEIROGA VITAL
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.pj.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO
"Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 18112310071729900000017465431